



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 327/90

Autoriza a reajustar em 20% a taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º A cobrança da Taxa de Iluminação Pública será reajustada em 20% sobre os atuais percentuais da Lei nº 252/89 de 13 de dezembro de 1989.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de dezembro de 1990.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL